



**PORTARIA Nº243, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Nerci Santin**, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** De acordo com o que consta na Sindicância Disciplinar nº 003/2021, determino pelo **ARQUIVAMENTO** referente ao servidor Diogo Muller.

**Art. 2º** Determino pelo pagamento parcelado do valor de 10.880,00 (dez mil oitocentos e oitenta reais) em 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$494,03 (quatrocentos e noventa e quatro com três centavos), a dívida será lançada no setor de tributação ficando como forma de pagamento o pagamento mensal até dia 15 (quinze) de cada mês através de boleto emitido pelo setor de tributação, com primeiro pagamento para dia 15 (quinze) de novembro de 2021, o valor será corrigido com juros, e em havendo condição o mesmo declarou que pode antecipar o pagamento.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 238 de 05 de novembro de 2021.

Abelardo Luz- SC, 09 de novembro de 2021

**NERCI SANTIN**  
**Prefeito Municipal**